



TC 020.598/2009-4

Tomada de Contas Especial

Órgão: Fundo Nacional de Saúde

Sumário: Arquivamento do processo originador

1. O acórdão condenatório 4.086/2012-TCU-2ª Câmara, peça 31, transitou em julgado (atestado de caráter definitivo do julgado à peça 92). As cobranças executivas decorrentes deste acórdão foram autuadas e encaminhadas ao MP/TCU e a documentação foi encaminhada ao Órgão Executor (termo de montagem à peça 96). Os processos CBEX originados foram apensados (art. 6º da Resolução - TCU nº 178/2005).
2. Fora feita a expedição da comunicação relativa à inscrição do responsável no CADIN, observando a DN 126/2013.
3. Considerando o exposto propomos à Unidade Técnica o encerramento e arquivamento deste processo originador.
4. À DiEst-RJ para pronunciamento sobre encerramento, nos termos da Portaria 2/2013-Secex/RJ

SECEX/RJ, em 29 de agosto de 2013.

(Assinado eletronicamente)
MARCELO GONÇALVES DA SILVA
TEFC – 6032-1